



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.061914/2022-03**

**INTERESSADO: INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE S.A.**

**RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de revisão do Fluxo de Caixa Marginal – FCM aprovado pela Decisão n.º 594/2022 (SEI 8088954), que aprovou a Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante (RN), em razão dos prejuízos causados pela pandemia da COVID-19 no orçamento da Concessionária referente ao ano de 2022.

1.2. Conforme estabelecido na mencionada decisão, o desequilíbrio econômico-financeiro verificado em 2022 correspondeu a R\$ 11.353.074,47 (onze milhões, trezentos e cinquenta e três mil, setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), a valores de dezembro de 2022. O cálculo do montante, no entanto, se baseou em valores estimados e, conforme disposto no parágrafo único do art. 4º da referida decisão, caberia, neste ano de 2023, a revisão do Fluxo de Caixa Marginal aprovado, de modo a considerar os valores de receitas, custos e impostos efetivamente realizados no ano de 2022.

1.3. Dessa forma, em 17 de maio de 2023, a Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA requereu à Concessionária a atualização do Fluxo de Caixa Operacional de 2022 (SEI 8615946).

1.4. Por meio do Ofício IA n.º 250/SBSG/2023, de 02 de junho de 2023 (SEI 8690611), a Concessionária apresentou os valores realizados em 2022 (SEI 8690612), no qual faria juz a um reequilíbrio equivalente a R\$ 13.607.669,84 (treze milhões, seiscentos e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) na data-base de dezembro de 2022.

1.5. Ato contínuo, diante das informações atualizadas e, preservando as premissas da Decisão original, especialmente em relação aos valores de PCDL/PDD (provisão para devedores duvidosos), a SRA procedeu à revisão dos cálculos, constatando que o desequilíbrio referente ao evento em tela corresponde a R\$ 12.287.375,83 (doze milhões, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), a valores de dezembro de 2022 (8720035 e 8764120).

1.6. Tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso III, da Instrução Normativa n.º 166, de 1º de outubro de 2020, os autos retornaram a esta Diretoria para relatoria.

É o relatório.

**TIAGO SOUSA PEREIRA**  
Diretor-Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor-Presidente, Substituto**, em 29/06/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **8775160** e o código CRC **7ABEDFBD**.

---